

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
PRÓ-REITORIA DE INFRAESTRUTURA

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA 01/2017

A Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e o Pró-Reitor de Infraestrutura, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 23 do Regimento Geral da Universidade, e considerando a necessidade de oferecer agilidade e transparência nos procedimentos a serem adotados nos Processos Seletivos Simplificados para Contratação por Tempo Determinado,

RESOLVEM:

Art. 1º - A arguição de suspeição e impedimento dos membros de Comissão Examinadora referida no artigo 26 da Deliberação nº 081/2014 do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração – COEPEA, será protocolado por meio do sistema eletrônico disponível em www.progep.furg.br, junto ao respectivo Edital do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professores por Tempo Determinado.

Art. 2º - O recurso quanto à decisão da Comissão Examinadora em relação ao resultado da Prova e do Exame dos Títulos referido no artigo 28 da Deliberação nº 081/2014 do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração –

COEPEA, será protocolado por meio do sistema eletrônico disponível em www.progep.furg.br, junto ao respectivo Edital do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professores por Tempo Determinado.

Art. 3º - Ficam sem efeito os recursos interpostos via Divisão de Protocolo a partir da publicação desta instrução normativa.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e Pró-Reitoria de
Infraestrutura

Setembro de 2017

PROF^a DR^a LÚCIA DE FÁTIMA SOCOOWSKI DE ANELLO

Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

PROF. DR MARCOS ANTONIO SATTE AMARANTE

Pró-Reitor de Infraestrutura

(A via original encontra-se assinada)